



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024¹

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpamento público, asseio e conservação, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão-de-obra e todos os aparelhos necessários, de acordo com o Termo de Referência que faz parte do Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024

EDITAL Nº 066/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/08/2024

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Concorrência, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações.

1.2. Os envelopes de documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira - SP, **no dia 1º de agosto de 2024, às 09:30 horas**, cujo certame será processado pelo Agente de Contratação, observado o devido processo legal.

2. DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas regularmente constituídas que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atendam as condições constantes neste Edital.

3.2. Não será admitida a participação:

3.2.1. De consórcios de empresas.

3.2.2. De empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil.

3.2.3. De empresas declaradas inidôneas por atos do Poder Público.

3.2.4. De empresas que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial, extrajudicial ou falência, salvo o caso de apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

¹ No presente caso haverá a inversão da fase no procedimento, tudo de acordo com o § 1º do Artigo 17 da Lei 14.133/21, sendo primeiro a fase de habilitação e depois a fase das propostas de preços. Isso se dá uma vez que o processo de acordo com a nova lei de licitação ainda está em transição e, sendo certo que desta maneira haverá uma segurança jurídica maior tanto a contratante quanto às licitantes.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

3.2.5. De empresas impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer dos seus órgãos descentralizados.

3.2.6. De empresas que possuem sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Louveira.

3.3. Tratando-se de licitante enquadrada na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparadas, lhe serão aplicados os procedimentos e benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. As empresas interessadas em participar desta licitação poderão² realizar visita, ocasião na qual será emitido o Termo de Vistoria devidamente assinado pela respectiva Secretaria, a qual deverá ser previamente agendada.

4.2. Para a visita técnica, a licitante deverá fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada apta a tomar conhecimento das condições e dos locais onde serão prestados os serviços.

4.3. As despesas decorrentes da visita, bem como as demais incorridas na fase de elaboração da proposta correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título.

4.4. A visita técnica poderá ser agendada com antecedência, junto à Secretaria de Serviços Públicos, por meio do telefone (19) 3878-9900 e poderá ser realizada durante o período compreendido entre a data de publicação deste Edital até o dia 31 de julho de 2024.

4.5. O Termo de vistoria deverá estar dentro dos documentos de habilitação correspondente ao lote que deseja participar

4.6. Caso a licitante não realize vistoria técnica, deverá realizar declaração de que tem pleno conhecimento de todas as informações necessárias e que assume a responsabilidade na confecção de sua proposta de preço, bem como na execução dos serviços a serem prestados.

5. DA DIVISÃO DE LOTES

5.1. Os serviços a serem prestados estão divididos em 05 lotes, a saber:

LOTE 01

- Serviços de coleta dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS) – Grupos A, B e grupo E.
- Transporte dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS) – Grupos A, B e grupo E.
- Tratamento e destinação final e adequada dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS) grupos A e grupo E.
- Tratamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS) do grupo B.

LOTE 02

- Operação de ecopontos
- Serviço de coleta e transporte de entulhos.
- Serviço de triagem de entulhos.

² Seguindo orientação do Tribunal de Contas, nos autos do processo 017715.989.22.4, a visita técnica se tornou facultativa.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

- Transbordo e transporte de entulhos.
- Destinação final de entulhos.

LOTE 03

- Serviços de varrição manual.
- Serviço de varrição mecanizada.
- Limpeza, lavagem e desinfecção de feiras livres –Manual.
- Limpeza, lavagem e desinfecção de feiras livres –Equipamento.
- Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos, incluindo de varrição e feiras livres, com a utilização de caminhões compactadores.
- Fornecimento, manutenção e higienização de contêineres de PEAD e contêineres metálicos.
- Transporte de resíduos sólidos, incluindo de varrição e feiras livres, provenientes do serviço de coleta manual e mecanizada.
- Destinação final, adequada e licenciada de resíduo sólidos incluindo de varrição e feiras livres, proveniente da coleta manual e mecanizada.
- Coleta de resíduos sólidos comuns de cemitérios.
- Recolhimento e transporte de resíduos inservíveis.
- Triagem de resíduos inservíveis.
- Transbordo e transporte de resíduos inservíveis.
- Destinação final, adequada e licenciada de resíduos inservíveis.

LOTE 04

- Capinação manual de vias, logradouros e calçadas.
- Serviço de roçada manual.
- Serviços de roçada mecanizada com a utilização de roçadeira (costal/lateral).
- Serviços de roçada mecanizada com a utilização de Trator com implemento para roçada.
- Contenção de árvores – Manual.
- Contenção de árvores – Equipamento.
- Serviços de jardinagem.
- Recolhimento e transporte de resíduos de jardinagem, de contenção de árvores, e resíduos provenientes do serviço de roçada e capina até o local indicado.
- Serviços correlacionados ao lote– Manual.
- Serviços correlacionados ao lote – Equipamentos.
- Serviço de limpeza de bueiros e bocas de lobo – Manual.
- Serviço de limpeza de bueiros e bocas de lobo – Equipamento.

LOTE 05

- Conservação de áreas verdes - Secretária da educação.
- Conservação de áreas verdes – Próprios públicos.
- Conservação de áreas verdes - Secretária da saúde.
- Prestação de serviços de limpeza interna – de prédios da rede de ensino - escolas, creches, berçários, etc.
- Prestação de serviços de limpeza externa - de prédios da rede de ensino - escolas, creches, berçários, etc.
- Prestação de serviços de limpeza interna de: sanitários públicos, rodoviários, terminal



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

rodoviário,

- Prestação de serviços de limpeza externa de: sanitários públicos, rodoviários, terminal rodoviário, próprios municipais, locais de realização de eventos.
- Prestação de serviços de limpeza interna em estabelecimentos de saúde.
- Prestação de serviços de limpeza externa em estabelecimentos de saúde.
- Higienização e desinfecção de caixas de água em próprios públicos – Manual.
- Higienização e desinfecção de caixas de água em próprios públicos – Equipamento.

6. DO VALOR, DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O valor estimado de contratação para doze meses é de **R\$ 88.054.703,20 (oitenta e oito milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e três reais e vinte centavos)**, deduzidos a partir de pesquisa de mercado, divididos em 05 lotes, assim sendo:

LOTE 01: R\$ 1.288.215,47 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos);

LOTE 02: R\$ 6.777.403,64 (seis milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos);

LOTE 03: R\$ 22.509.808,05 (vinte e dois milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e oito reais e cinco centavos);

LOTE 04: R\$ 25.981.570,56 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos);

LOTE 05: R\$ 31.497.705,48 (trinta e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos);

6.2. O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de **60 (sessenta) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

6.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

406 - 01 - 01.08.01.10.301.0029.2041.3.3.90.39.00 Tesouro
406 - 05 - 01.08.01.10.301.0029.2041.3.3.90.39.00 Transferências e Convênios Federais
490 - 01 - 01.09.07.12.122.0020.2378.3.3.90.39.00 Tesouro
506 - 01 - 01.09.08.12.361.0040.2063.3.3.90.39.00 Tesouro
506 - 05 - 01.09.08.12.361.0040.2063.3.3.90.39.00 Transferências e Convênios Federais
546 - 01 - 01.09.09.12.365.0039.2063.3.3.90.39.00 Tesouro
571 - 01 - 01.09.10.12.3650039.2082.3.3.90.39.00 Tesouro
670 - 01 - 01.11.01.15.452.0011.2077.3.3.90.39.00 Tesouro



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

7. DA GARANTIA DA PROPOSTA

7.1. Para garantia de proposta, as empresas interessadas em participar desta licitação deverão fornecer como parte integrante do **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO**, comprovante de depósito dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, seguro-garantia³, fiança bancária, título de capitalização custeado por pagamento único, no importe de 1% do valor estimado do contrato para o lote da qual irá participar, como condição para qualificação econômico-financeira, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes ou seja:

LOTE 01: R\$ 12.882,15 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos);

LOTE 02: R\$ 67.774,03 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos);

LOTE 03: R\$ 225.098,08 (duzentos e vinte e cinco mil, noventa e oito reais e oito centavos);

LOTE 04: R\$ 259.815,70 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos) e;

LOTE 05: R\$ 314.977,05 (trezentos e quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos);

7.1.1. Caso a licitante venha apresentar proposta para mais de um lote, o valor a ser caucionado deverá ser equivalente a soma de tais lotes.

7.2. O depósito indicado no subitem anterior deverá obedecer ao seguinte:

7.2.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural deverão ser depositados no Banco do Brasil, Agência 2254-3, Conta Corrente nº 13.978-5, em nome do Município de Louveira, CNPJ 46.363.933/0001-44, devendo o comprovante estar contido no **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO**.

7.2.2. Seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único deverão estar contidos no **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO**.

7.3. Caso a contratação decorrente desta licitação não se efetive dentro do prazo de validade das propostas, será solicitada a renovação da garantia, respeitado o previsto no art. 90, § 3º, quantas vezes forem necessárias, até a consecução desse objetivo.

7.4. A garantia de proposta das licitantes ser-lhes-á restituída no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA REPRESENTAÇÃO

8.1. Os documentos para habilitação e a proposta comercial deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

³ Com o devido comprovante de pagamento do boleto para a instituição financeira



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

**ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
Razão Social da Licitante LOTE 01**

**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
Razão Social da Licitante LOTE 01**

**ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
Razão Social da Licitante LOTE 02**

**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
Razão Social da Licitante LOTE 02**

**ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
Razão Social da Licitante LOTE 03**

**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
Razão Social da Licitante LOTE 03**

**ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
Razão Social da Licitante LOTE 04**

**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
Razão Social da Licitante LOTE 04**

**ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
Razão Social da Licitante
LOTE 05**

**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
Razão Social da Licitante
LOTE 05**

8.2. A empresa licitante deverá indicar os lotes aos quais está participando. Caso esteja participando de mais de um lote, deverá apresentar a documentação de habilitação exigida nos itens 9.1 e 9.2 individualmente para cada um dos lotes de interesse, e apresentar a documentação exigida nos itens 9.3 e 9.4 referentes ao lote ao qual esteja participando.

8.3. Os documentos para habilitação e a proposta comercial deverão ser apresentados sem rasuras ou emendas e, preferencialmente, numeradas em ordem crescente, da primeira à última folha, presas umas às outras, rubricadas e assinadas onde couber, pelo representante legal.

8.4. Expirado o prazo previsto no preâmbulo, nenhum documento poderá ser recebido ou devolvido pelo Agente de Contratação.

8.5. A licitante poderá, se assim entender, designar pessoa credenciada a qual deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e apresentar o instrumento constitutivo da empresa, estando expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5.1. Tratando-se de procurador, deverá ainda apresentar instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópia autenticada em cartório, cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, os quais dizem respeito a:

9.1. PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

9.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, declaração, assinada pelo seu representante legal, que se enquadra nessa condição.

9.1.4.1. As microempresas, empresas de pequeno porte ou a elas equiparadas, deverão apresentar também comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstra o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

9.2. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

9.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

9.2.3. Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

9.2.4. Prova de regularidade de débitos mobiliários com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

9.2.5. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

9.3. PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA⁴

9.3.1. LOTE 01

– Certidão de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019, da sede da empresa, com validade no presente exercício, comprovando possuir em seu

⁴ - Fora retirado as certidões negativas de débitos emitidas pela CETESB e IBAMA, conforme Acórdão do Tribunal de Contas derivado do processo 017715.989.22-4.

- Todas as comprovações de qualificação técnica estão respeitando tanto a relevância técnica, quanto a relevância financeira (acima de 4% de acordo com o artigo 67,§1º da Lei 14.133/21)



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

quadro técnico ao menos 01 engenheiro civil ou ambiental ou sanitaria, e Registro no CRQ - Conselho Regional de Química, conforme resolução normativa nº 122 de novembro de 1990.

9.3.1.1. Comprovação da qualificação técnico-operacional através de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) a execução de serviços com características semelhantes e compatíveis dos serviços abaixo mencionados e equivalentes a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos neste edital, ficando sujeito à vistoria para confirmação pela Prefeitura:

Lote 1			
Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades Mensais	Quantidades ao Ano
Transporte dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS)	Km	2.319,17	27.830,00
Serviços de coleta dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS)	Kg	4.268,33	51.220,00
Tratamento e destinação final e adequada dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS)	Kg	4.268,33	51.220,00

9.3.1.1.1. Será admitida o somatório de atestados, desde que os serviços tenham sido realizados de forma concomitante pelo período mínimo de 12 meses.

9.3.1.2. A fim de evidenciar aptidão técnica profissional, a licitante deverá comprovar, nos termos da Súmula nº 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), que possui em seu quadro funcional profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido por entidade competente que comprove, mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), execução de serviço com características similares às de parcelas de maior relevância do objeto da presente licitação abaixo elencadas:

Descrição dos serviços
Transporte dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS)
Serviços de coleta dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS)
Tratamento e destinação final e adequada dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS)

9.3.1.2.1. Os atestados de capacidade técnica devem estar em nome da licitante e dos profissionais habilitados, compatíveis com suas áreas de atuação/qualificação profissional, conforme o caso.

9.3.1.2.2. O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica referido(s) no item anterior, deverá(ão) integrar o quadro técnico da empresa e se responsabilizar pela execução dos trabalhos na qualidade de responsável(is) técnico(s).



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

9.3.1.3. Apresentar relação da equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e que fazem parte do quadro permanente da empresa licitante. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is), deverá ser feita:

- Mediante registro na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e ficha de empregado;
- Contrato celebrado com profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;
- Se sócio, através da cópia da ata da assembleia referente à sua investidura no cargo ou do contrato social em vigor, oportunamente à contratação.

9.3.1.4. Apresentar declaração formal da licitante, sob as penas da lei, que caso venha sagrar-se vencedora do certame, fornecerá sistema de rastreamento para todos os veículos/máquinas/equipamentos a serem utilizados na execução do objeto deste lote, de acordo com o termo de referência, para a assinatura do contrato.

9.3.1.5. Apresentar alvará municipal da VISA (Vigilância Sanitária Municipal) da sede da licitante, para coleta de resíduos perigosos, com validade no presente exercício.

9.3.1.6. Apresentar alvará municipal de funcionamento da sede da licitante, com validade no presente exercício.

9.3.1.6.1. Os veículos da licitante vencedora do certame licitatório deverão ser apresentados em local designado pela Secretaria competente, através de representante legal da licitante, no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços a ser firmado com a licitante, para vistoria do estado de conservação, reservando-se à Prefeitura o direito de não aceitar os veículos apresentados, requerendo, por conseguinte, a adequação/troca dos mesmos, sob pena de não assinatura do contrato até sua efetiva correção.

- Deverá obrigatoriamente ser anexada, declaração formal se comprometendo a, em caso de ser a vencedora da licitação, no prazo de dez dias corridos após ser declarada vencedora do presente certame (em período anterior às decisões administrativas de homologação e adjudicação dos serviços ora licitados, uma vez que o proferimento de referidas decisões administrativas depende da apresentação da documentação listada a seguir), sob pena de rescisão:

- Licença de Funcionamento/Operação do local de tratamento, onde serão destinados os resíduos sólidos de serviços de saúde.

9.3.1.7. Deverá obrigatoriamente ser anexada, declaração formal se comprometendo a, em caso de ser a vencedora da licitação, no prazo de dez dias corridos após declarada vencedora, sob pena de rescisão, apresentar Plano de Trabalho dos serviços a seguir descritos (devendo referidos Planos de Trabalho serem aprovados pela Prefeitura), obedecendo a seguinte metodologia:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

- Serviços de coleta dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS) – Grupos A, B e grupo E:
 - Apresentar Metodologia de Execução do serviço.
 - Mapa(s), indicando através de cores e respectiva(s) legenda(s), os setores/rotas de coleta; as frequências, os períodos de execução (diurno e/ou noturno).

9.3.2. LOTE 02

– Certidão de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019, da sede da empresa, com validade no presente exercício, comprovando possuir em seu quadro técnico ao menos 01 engenheiro civil ou ambiental ou sanitário, e Registro no CRQ - Conselho Regional de Química, conforme resolução normativa nº 122 de novembro de 1990.

9.3.2.1. Comprovação da qualificação técnico-operacional através de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) a execução de serviços com características semelhantes e compatíveis dos serviços abaixo mencionados e equivalentes a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos neste edital, ficando sujeito à vistoria para confirmação pela Prefeitura:

Lote 2			
Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades Mensais	Quantidades ao Ano
Operação de Ecopontos	Equipe	3	36
Serviço de coleta e transporte de entulhos.	Viagem	88,00	1.056,00
Transbordo e Transporte de Entulho	KM	5.938,40	71.260,80
Destinação final de entulhos.	Ton	1.047,90	12.574,80

9.3.2.1.1. Será admitida o somatório de atestados, desde que os serviços tenham sido realizados de forma concomitante pelo período mínimo de 12 meses.

9.3.2.2. A fim de evidenciar aptidão técnica profissional, a licitante deverá comprovar, nos termos da Súmula nº 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), que possui em seu quadro funcional profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido por entidade competente que comprove, mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), execução de serviço com características similares às de parcelas de maior relevância do objeto da presente licitação abaixo elencadas:

Descrição dos serviços
Operação de Ecopontos
Serviço de coleta e transporte de entulhos.
Transbordo e Transporte de Entulho
Destinação final de entulhos.

9.3.2.2.1. Os atestados de capacidade técnica devem estar em nome da licitante e dos



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

profissionais habilitados, compatíveis com suas áreas de atuação/qualificação profissional, conforme o caso.

9.3.2.2.2. O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica referido(s) no item anterior, deverá(ão) integrar o quadro técnico da empresa e se responsabilizar pela execução dos trabalhos na qualidade de responsável(is) técnico(s).

9.3.2.3. Apresentar relação da equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e que fazem parte do quadro permanente da empresa licitante. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is), deverá ser feita:

- Mediante registro na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e ficha de empregado;
- Contrato celebrado com profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;
- Se sócio, através da cópia da ata da assembleia referente à sua investidura no cargo ou do contrato social em vigor, oportunamente à contratação.

9.3.2.4. Apresentar alvará municipal de funcionamento da sede da licitante, com validade no presente exercício.

9.3.2.5. Apresentar declaração formal da licitante, sob as penas da lei, que caso venha sagrar-se vencedora do certame, fornecerá sistema de rastreamento para todos os veículos/máquinas/equipamentos a serem utilizados na execução do objeto deste lote, de acordo com o memorial descritivo, para a assinatura do contrato.

9.3.2.6. Os veículos da licitante vencedora do certame licitatório deverão ser apresentados em local designado pela Secretaria competente, através de representante legal da licitante, no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços a ser firmado com a licitante, para vistoria do estado de conservação, reservando-se à Prefeitura o direito de não aceitar os veículos apresentados, requerendo, por conseguinte, a adequação/troca dos mesmos, sob pena de não assinatura do contrato até sua efetiva correção deverá obrigatoriamente ser anexada, declaração formal se comprometendo a, em caso de ser a vencedora da licitação, no prazo de dez dias corridos após declarada vencedora, sob pena de rescisão, apresentar Plano de Trabalho dos serviços a seguir descritos (devendo referidos Planos de Trabalho serem aprovados pela Prefeitura), obedecendo a seguinte metodologia:

- Serviço de coleta e transporte de entulhos:
 - Apresentar Metodologia de Execução do serviço.
 - Mapa(s), indicando através de cores e respectiva(s) legenda(s), os setores/rotas de coleta; as frequências, os períodos de execução (diurno e/ou noturno).

9.3.3. LOTE 03

– Certidão de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019, da sede da empresa, com validade no presente exercício, comprovando possuir em seu quadro técnico ao menos 01 engenheiro civil ou ambiental ou sanitário, e Registro no CRQ - Conselho Regional de Química, conforme resolução normativa nº 122 de novembro de 1990.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

9.3.3.1. Comprovação da qualificação técnico-operacional através de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) a execução de serviços com características semelhantes e compatíveis dos serviços abaixo mencionados e equivalentes a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos neste edital, ficando sujeito à vistoria para confirmação pela Prefeitura:

Lote 3			
Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades Mensais	Quantidades ao Ano
Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos, incluindo de varrição e feiras livres, com a utilização de caminhões compactadores.	Ton.	1.248,68	14.984,18
Destinação final, adequada e licenciada de resíduo sólidos incluindo de varrição e feiras livres, proveniente da coleta manual e mecanizada.	Ton.	1.248,68	14.984,18
Transportes de resíduos sólidos, incluindo varrição e feiras livres, provenientes do serviço de coleta manual e mecanizada	KM	14.180,64	170.167,68
Serviços de varrição manual.	Km	898,20	10.778,35
Serviço de varrição mecanizada.	Km	1082,5	12.990,00
Fornecimento, manutenção e higienização de contêineres de PEAD e contêineres metálicos.	Litros	82.000,00	984.000,00

9.3.3.1.1. Será admitida o somatório de atestados, desde que os serviços tenham sido realizados de forma concomitante pelo período mínimo de 12 meses.

9.3.3.2. A fim de evidenciar aptidão técnica profissional, a licitante deverá comprovar, nos termos da Súmula nº 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), que possui em seu quadro funcional profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido por entidade competente que comprove, mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), execução de serviço com características similares às de parcelas de maior relevância do objeto da presente licitação abaixo elencadas:

Descrição dos serviços
Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos, incluindo de varrição e feiras livres, com a utilização de caminhões compactadores.
Destinação final, adequada e licenciada de resíduo sólidos incluindo de varrição e feiras livres, proveniente da coleta manual e mecanizada.
Transportes de resíduos sólidos, incluindo varrição e feiras livres, provenientes do serviço de coleta manual e mecanizada



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Serviços de varrição manual.
Serviço de varrição mecanizada.
Fornecimento, manutenção e higienização de contêineres de PEAD e contêineres metálicos.

9.3.3.2.1. Os atestados de capacidade técnica devem estar em nome da licitante e dos profissionais habilitados, compatíveis com suas áreas de atuação/qualificação profissional, conforme o caso.

9.3.3.2.2. O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica referido(s) no item anterior, deverá(ão) integrar o quadro técnico da empresa e se responsabilizar pela execução dos trabalhos na qualidade de responsável(is) técnico(s).

9.3.3.3. Apresentar relação da equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e que fazem parte do quadro permanente da empresa licitante. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is), deverá ser feita:

- Mediante registro na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e ficha de empregado;
- Contrato celebrado com profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;
- Se sócio, através da cópia da ata da assembleia referente à sua investidura no cargo ou do contrato social em vigor, oportunamente à contratação.

9.3.3.4. Apresentar declaração formal da licitante, sob as penas da lei, que caso venha sagrar-se vencedora do certame, fornecerá sistema de rastreamento para todos os veículos/máquinas/equipamentos a serem utilizados na execução do objeto deste lote, de acordo com o memorial descritivo, para a assinatura do contrato.

9.3.3.4.1. Os veículos da licitante vencedora do certame licitatório deverão ser apresentados em local designado pela Secretaria competente, através de representante legal da licitante, no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços a ser firmado com a licitante, para vistoria do estado de conservação, reservando-se à Prefeitura o direito de não aceitar os veículos apresentados, requerendo, por conseguinte, a adequação/troca dos mesmos, sob pena de não assinatura do contrato até sua efetiva correção.

9.3.3.5. Apresentar alvará municipal de funcionamento da sede da licitante, com validade no presente exercício.

9.3.3.6. Deverá obrigatoriamente ser anexada, declaração formal se comprometendo a, em caso de ser a vencedora da licitação, no prazo de dez dias corridos após ser declarada vencedora do presente certame (em período anterior às decisões administrativas de homologação e adjudicação dos serviços ora licitados, uma vez que o proferimento de referidas r. decisões administrativas depende da apresentação da documentação listada a seguir), sob pena de rescisão, apresentar:

- Licença de Operação do aterro sanitário, onde serão recebidos e dispostos os resíduos sólidos domiciliares, comerciais e feiras livres do Município de Louveira, com valdida no presente exercício.
- Declaração ou Carta de Anuência emitida pelo Aterro Sanitário autorizando a



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Disposição Final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e feiras livres do Município de Louveira, com emissão não superior a 30 (trinta) dias.

- Certidão da Prefeitura do Município no qual o aterro esteja localizado ou qualquer outro tipo de prova de que o aterro sanitário pode receber resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados e coletados no Município de Louveira;
- Comprovação de que o aterro sanitário demonstre capacidade de recebimento.
- Comprovação de que o Aterro Sanitário possui IQR (Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos), enquadrado como em Condições Adequadas (acima de nota 8);

9.3.3.7. Deverá obrigatoriamente ser anexada, declaração formal se comprometendo a, em caso de ser a vencedora da licitação, no prazo de dez dias corridos após declarada vencedora, sob pena de rescisão, apresentar Plano de Trabalho dos serviços a seguir descritos (devendo referidos Planos de Trabalho serem aprovados pela Prefeitura), obedecendo a seguinte metodologia:

- Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos, incluindo de varrição e feiras livres, com a utilização de caminhões compactadores:
 - Apresentar Metodologia de Execução dos serviços;
 - Mapa(s), indicando através de cores e respectiva(s) legenda(s), os setores/rotas de coleta; as frequências, os períodos de execução (diurno e/ou noturno).
- Recolhimento e transporte de resíduos inservíveis. Coleta de materiais inservíveis e transporte até local indicado no município:
 - Apresentar Metodologia de Execução dos serviços;
 - Mapa(s), indicando através de cores e respectiva(s) legenda(s), os setores/rotas de coleta; as frequências, o período de execução.
- Serviços de varrição manual:
 - Apresentar Metodologia de Execução do serviço.
 - Mapa(s), indicando através de cores e respectiva(s) legenda(s), os setores de varrição (vias e logradouros públicos a serem varridos); as frequências, o período de execução.
- Fornecimento, manutenção e higienização de contêineres de PEAD e contêineres metálicos:
 - Apresentar Metodologia de Execução do serviço.
 - Mapa(s), indicando através de cores e respectiva(s) legenda(s), os setores; as frequências, o período de troca e lavagem dos contêineres.
- Limpeza, lavagem e desinfecção de feiras livres
 - Apresentar Metodologia de Execução do serviço.
 - Mapa(s), indicando através de cores e respectiva(s) legenda(s); as frequências, os períodos de execução (diurno e/ou noturno).

9.3.4. LOTE 04

– Certidão de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019, da sede da empresa, com validade no presente exercício, comprovando possuir em seu quadro técnico ao menos 01 engenheiro civil ou ambiental ou sanitário, e Registro no CRQ - Conselho Regional de Química, conforme resolução normativa nº 122 de novembro de 1990.

9.3.4.1. Comprovação da qualificação técnico-operacional através de atestado(s)



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) a execução de serviços com características semelhantes e compatíveis dos serviços abaixo mencionados e equivalentes a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos neste edital, ficando sujeito à vistoria para confirmação pela Prefeitura:

Lote 4			
Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades Mensais	Quantidades ao Ano
Serviços de roçada mecanizada com a utilização de roçadeira (costal/lateral).	m ²	864.864,00	10.378.368,00
Serviços de jardinagem.	Hora/ Funcionário	2.640,00	31.680,00
Serviços correlacionados ao lote – manual	Hora/Funcionário	10.560,00	126.720,00
Serviço de limpeza de bueiros e bocas de lobo – Equipamento.	Hora/ Equipamento	176,00	2.112,00

9.3.4.1.1. Será admitida o somatório de atestados, desde que os serviços tenham sido realizados de forma concomitante pelo período mínimo de 12 meses.

9.3.4.2. A fim de evidenciar aptidão técnica profissional, a licitante deverá comprovar, nos termos da Súmula nº 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), que possui em seu quadro funcional profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido por entidade competente que comprove, mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), execução de serviço com características similares às de parcelas de maior relevância do objeto da presente licitação abaixo elencadas:

Descrição dos serviços
Serviços de roçada mecanizada com a utilização de roçadeira (costal/lateral).
Serviços de jardinagem.
Serviços correlacionados ao lote – manual
Serviço de limpeza de bueiros e bocas de lobo – Equipamento.

9.3.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica devem estar em nome da licitante e dos profissionais habilitados, compatíveis com suas áreas de atuação/qualificação profissional, conforme o caso.

9.3.4.2.2. O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica referido(s) no item anterior, deverá(ão) integrar o quadro técnico da empresa e se



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

responsabilizar pela execução dos trabalhos na qualidade de responsável(is) técnico(s).

9.3.4.3. Apresentar relação da equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e que fazem parte do quadro permanente da empresa licitante. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is), deverá ser feita:

- Mediante registro na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e ficha de empregado;
- Contrato celebrado com profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;
- Se sócio, através da cópia da ata da assembleia referente à sua investidura no cargo ou do contrato social em vigor, oportunamente à contratação.

9.3.4.4. Cópia do Cadastro Técnico Federal – CTF, junto ao IBAMA, comprovando o cadastro regular junto ao órgão no código 21-27, para utilização de equipamentos motosserras.

9.3.4.5. Licença(s) válida para porte e uso do(s) equipamento(s) da(s) motosserra(s) através do comprovante de pagamento da taxa do IBAMA, constando o número de série do equipamento, número da nota fiscal de compra e modelo.

9.3.4.6. Apresentar alvará municipal de funcionamento da sede da licitante, com validade no presente exercício.

9.3.4.7. Apresentar declaração formal da licitante, sob as penas da lei, que caso venha sagrar-se vencedora do certame, fornecerá sistema de rastreamento para todos os veículos/máquinas/equipamentos a serem utilizados na execução do objeto deste lote, de acordo com o memorial descritivo, para a assinatura do contrato.

9.3.4.7.1. Os veículos da licitante vencedora do certame licitatório deverão ser apresentados em local designado pela Secretaria competente, através de representante legal da licitante, no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços a ser firmado com a licitante, para vistoria do estado de conservação, reservando-se à Prefeitura o direito de não aceitar os veículos apresentados, requerendo, por conseguinte, a adequação/troca dos mesmos, sob pena de não assinatura do contrato até sua efetiva correção.

9.3.4.8. Deverá obrigatoriamente ser anexada, declaração formal se comprometendo a, em caso de ser a vencedora da licitação, no prazo de dez dias corridos após declarada vencedora, sob pena de rescisão, apresentar Plano de Trabalho dos serviços a seguir descritos (devendo referidos Planos de Trabalho serem aprovados pela Prefeitura), obedecendo a seguinte metodologia:

- Serviços de roçada mecanizada com a utilização de roçadeira (costal/lateral):
 - Apresentar Metodologia de Execução do serviço.
 - Mapa(s), indicando através de cores e respectiva(s) legenda(s); as frequências, os períodos de execução (diurno e/ou noturno).

9.3.5. LOTE 05



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

9.3.5.1. Certidão de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019, da sede da empresa, com validade no presente exercício, comprovando possuir em seu quadro técnico ao menos 01 engenheiro civil ou ambiental ou sanitário, e Registro no CRQ – Conselho Regional de Química, conforme resolução normativa nº 122 de novembro de 1990.

9.3.5.2. Comprovação da qualificação técnico-operacional através de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) a execução de serviços com características semelhantes e compatíveis dos serviços abaixo mencionados e equivalentes a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos neste edital, ficando sujeito à vistoria para confirmação pela Prefeitura:

Lote 5			
Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades Mensais	Quantidades ao Ano
Prestação de serviços de limpeza interna – de prédios da rede de ensino - escolas, creches, berçários, etc.	m ²	51.835,10	622.021,20
Prestação de serviços de limpeza interna de: sanitários públicos, rodoviários, terminal rodoviário, próprios municipais, locais de realização de eventos.	m ²	23.391,68	280.700,16
Prestação de serviços de limpeza externa - de prédios da rede de ensino - escolas, creches, berçários, etc.	m ²	38.041,52	456.498,24
Prestação de serviços de limpeza externa de: sanitários públicos, rodoviários, terminal rodoviário, próprios municipais, locais de realização de eventos.	M ²	27.550,13	330.601,56
Prestação de serviços de limpeza interna em estabelecimentos de saúde.	m ²	13.210,10	158.521,20

9.3.5.2.1. Será admitida o somatório de atestados, desde que os serviços tenham sido realizados de forma concomitante pelo período mínimo de 12 meses.

9.3.5.3. A fim de evidenciar aptidão técnica profissional, a licitante deverá comprovar, nos termos da Súmula nº 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), que possui em seu quadro funcional profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido por entidade competente que comprove, mediante a apresentação da CAT



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

(Certidão de Acervo Técnico), execução de serviço com características similares às de parcelas de maior relevância do objeto da presente licitação abaixo elencadas:

Descrição dos serviços
Prestação de serviços de limpeza interna – de prédios da rede de ensino - escolas, creches, berçários, etc.
Prestação de serviços de limpeza interna de: sanitários públicos, rodoviários, terminal rodoviário, próprios municipais, locais de realização de eventos.
Prestação de serviços de limpeza externa - de prédios da rede de ensino - escolas, creches, berçários, etc.
Prestação de serviços de limpeza externa de: sanitários públicos, rodoviários, terminal rodoviário, próprios municipais, locais de realização de eventos.
Prestação de serviços de limpeza interna em estabelecimentos de saúde.

9.3.5.3.1. Os atestados de capacidade técnica devem estar em nome da licitante e dos profissionais habilitados, compatíveis com suas áreas de atuação/qualificação profissional, conforme o caso.

9.3.5.3.2. O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica referido(s) no item anterior, deverá(ão) integrar o quadro técnico da empresa e se responsabilizar pela execução dos trabalhos na qualidade de responsável(is) técnico(s).

9.3.5.4. Apresentar relação da equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e que fazem parte do quadro permanente da empresa licitante. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is), deverá ser feita:

- Mediante registro na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e ficha de empregado;
- Contrato celebrado com profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;
- Se sócio, através da cópia da ata da assembleia referente à sua investidura no cargo ou do contrato social em vigor, oportunamente à contratação.

9.3.5.5. Apresentar alvará municipal de funcionamento da sede da licitante, com validade no presente exercício.

9.4. PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que demonstrem a aptidão econômica da licitante, nos termos do artigo 69, I da Lei nº 14.133/21.

9.4.2. Para obedecer integralmente as legislações aplicáveis ao presente Edital, entende-se por demonstrações contábeis:

a) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;

- b) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- c) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- d) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

9.4.2.1 Segundo NBC TG 1000, empresa de Pequeno porte e Microempresa devem apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- a. Balanço Patrimonial;
- b. Demonstração do Resultado;
- c. Notas Explicativas.

9.4.2.2 Segundo NBC TG 1000, pequena e Média empresa, devem apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- a. Balanço Patrimonial ao final do período;
- b. Demonstração do Resultado do período;
- c. Demonstração do Resultado Abrangente do período (podendo ser substituída pela Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados);
- d. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do período (podendo ser substituída pela Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados);
- e. Demonstração dos Fluxos de Caixa do período e
- f. Notas Explicativas.

9.4.2.3 Segundo NBC TG 1000, empresas de Cia. Aberta e Sociedades de Grande Porte, devem apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- a. Balanço Patrimonial ao final do período;
- b. Demonstração do Resultado do período;
- c. Demonstração do Resultado Abrangente do período;
- d. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do período;
- e. Demonstração dos Fluxos de Caixa do período;
- f. Demonstração do Valor Adicionado do período (Cia Aberta) e
- g. Notas Explicativas.

9.4.3.A boa situação financeira da proponente será comprovada, ademais, pelos seguintes índices mínimos⁵:

⁵ O índice apurado é justificado pela necessidade de superávit econômico-financeiro necessários a cumprir compromissos que o licitante tenha que assumir, caso lhe seja Adjudicado o objeto deste Certame e ainda tendo em vista a relevância do serviço público objeto desta licitação, inclusive para a Saúde Pública, e com vistas à qualidade, continuidade e confiabilidade dos serviços.

Detecta-se que a demonstração de índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral iguais ou maiores que 1, adotados na generalidade dos casos, pouco valem para demonstrar se a empresa tem a capacidade de honrar os compromissos independentemente da Administração. Em razão disso os índices em questão devem ser superiores a 1,35. Outrossim, a respeito do índice de endividamento quanto maior o índice, maior é o comprometimento mensal da receita da empresa licitante, desta forma, quanto menor, maior se constata a saúde financeira de uma empresa, por isso se justifica o percentual de igual ou inferior a 0,5.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} \geq 1,35$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1,35$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo}} \leq 0,50$$

9.4.3.1. O cálculo desses índices deverá ser apresentado pela proponente, a qual se responsabilizará civil e criminalmente pela sua veracidade.

9.4.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.4.5. Comprovante de ter efetuado a garantia de proposta, na forma prevista no Edital.

9.4.6. Comprovação de ter, na data designada para entrega dos envelopes, capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da contratação para o lote pretendido, assim sendo:

- Para o Lote 01: **R\$ 128.821,54** (cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos);
- Para o Lote 02: **R\$ 677.740,36** (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos);
- Para o Lote 03: **R\$ 2.250.980,80** (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos);
- Para o Lote 04: **R\$ 2.598.157,05** (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos);
- Para o Lote 05: **R\$ 3.149.770,54** (três milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

9.4.6.1. Caso a licitante venha apresentar proposta para mais de um lote, o valor a ser comprovado deverá ser equivalente a soma de tais lotes.

9.5. DECLARAÇÕES

9.5.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de que:

- a) a empresa atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório desta Concorrência.
- b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital desta Concorrência.
- c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

e) a empresa não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5.2. Tratando-se de licitante registrado nos Conselhos fora do Estado de São Paulo, declaração assinada pelo representante legal, de que, se vencedora do certame, irá apresentar em até 10 (dez) dias úteis da homologação da licitação, registro da empresa junto aos conselhos de classe.

9.5.3. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

9.5.3.1 Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de que que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório desta Concorrência, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

9.5.3.2 Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Agente de Contratação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

10.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

10.4. A ausência da declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada ensejará no declínio dos benefícios da Lei.

10.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes somente será exigida nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, devendo ser apresentada toda a documentação exigida mesmo que esta apresente alguma restrição.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

Todas as licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL** a Proposta Comercial, conforme modelo constante no anexo do Edital.

11.1. A Proposta Comercial deverá ser digitada ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que impossibilitem a compreensão de seu conteúdo e elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal, apresentando todos os dados para assinatura do contrato.

11.1.1. Os preços unitários e totais de cada um dos itens descritos no ANEXO - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, bem como a soma total dos itens, demonstrando o valor total do lote, em moeda corrente nacional, em algarismos e em até duas casas decimais. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

11.1.2. Os salários/benefícios dos funcionários da licitante deverão obedecer à Convenção Coletiva/Acordo Coletivo (vigente à época da licitação e “pró-rata temporis” considerando a próxima alteração salarial).

11.1.3. As licitantes deverão apresentar as composições detalhadas de todos os custos, inclusive, encargos sociais, BDI (de acordo com o Acórdão 2622/13), EFD-Contribuições (comprovar o PIS e COFINS) e outros, sob pena de desclassificação.

11.1.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

11.1.5. Deverá constar data, identificação clara do signatário, sua função ou cargo na empresa, o número do RG e CPF e assinatura.

12. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1. De acordo com o artigo 17 Parágrafo 1º e 2º da Lei que rege esta Concorrência, os procedimentos serão presenciais e primeiro será realizada o julgamento de habilitação das Licitantes e posteriormente o julgamento das propostas de preços.

12.1.1. Referido procedimento se justifica pela transição da Lei 8.666/93 para a Nova Lei 14.133/2021; pela da grandiosidade do objeto licitado; e pela experiência dos servidores públicos no procedimento da Lei 8.666/93.

12.2. No horário e local indicados, será aberta a sessão de processamento do certame, no qual os interessados em participar deverão apresentar o **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL**.

12.3. Nesse momento, a licitante poderá solicitar autenticação dos documentos apresentados em cópias simples, mediante conferência com os documentos originais.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

12.4. A licitante poderá designar pessoa credenciada seguindo a forma de representação estabelecida neste Edital.

12.5. O **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL** das licitantes será rubricado pelos presentes e permanecerá lacrado e guardado até a sessão destinada à sua abertura.

12.6. Será aberto o **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO** sendo seu conteúdo colocado à disposição dos representantes para rubrica, análise e manifestação, caso haja interesse.

12.7. Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões do Agente de Contratação tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na sequência, a abertura do **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL**.

12.7.1. Caso não ocorra a hipótese prevista acima, o Agente de Contratação marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura do **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL**.

12.8. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preço, sendo considerado o critério de julgamento do menor preço por lote.

12.9. Serão desclassificadas:

12.9.1. As propostas que apresentarem quantidades diferentes deste Edital ou preço do lote superior ao valor estimado do contrato.

12.9.2. As propostas que deixarem de atender a qualquer exigência do Edital ou que forem manifestamente inexequíveis.

12.10. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais empresas licitantes.

12.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas comerciais e, depois de obedecido o procedimento legal, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para a qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

12.12. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada.

12.12.1. Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item acima, a beneficiária cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar, no prazo de até dois dias úteis, nova proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada no certame.

12.13. Será declarada vencedora a proposta comercial classificada em primeiro lugar, isto é, aquela que apresentar o menor preço do lote para execução do objeto desta licitação, nas condições anteriormente mencionadas.

13. DA INTIMAÇÃO DOS ATOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os resultados dos julgamentos da fase de Habilitação, da Proposta Comercial e dos respectivos Recursos serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, salvo se a decisão for exarada em sessão pública em que estiverem presentes todas as licitantes, caso em que a intimação será registrada na respectiva ata.

13.2. A interposição de recurso contra decisão do Agente de Contratação deverá obedecer aos prazos e condições estabelecidas na Lei Federal que rege o presente certame.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

13.3. O recurso deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura, no endereço mencionado no preâmbulo. O recurso interposto em desacordo com as condições do presente Edital não será conhecido.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Satisfeitas todas as fases legais e conhecido o resultado da licitação, depois de decorrido o prazo de interposição de recursos, a Homologação e Adjudicação serão feitas em termo nos próprios autos do processo licitatório, pelo Prefeito do Município.

14.2. No prazo de 10 (dez) dias corridos após a homologação do certame, a licitante vencedora deverá apresentar, sob pena de rescisão da obrigação e não assinatura do contrato:

14.2.1. PARA O VENCEDOR DO LOTE 01

14.2.1.1. Plano de Trabalho dos serviços a seguir descritos (devendo referidos Planos de Trabalho serem aprovados pela Prefeitura), obedecendo a seguinte metodologia:

- Serviços de coleta dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS) – Grupos A, B e grupo E:
 - Apresentar Metodologia de Execução do serviço.
 - Mapa(s), indicando através de cores e respectiva(s) legenda(s), os setores/rotas de coleta; as frequências, os períodos de execução (diurno e/ou noturno).

14.2.1.2. Mapa(s), indicando através de cores e respectiva(s) legenda(s), os setores de varrição (vias e logradouros públicos a serem varridos); as frequências, o período de execução.

14.2.1.3. Documentos relativos à solução a ser utilizada para o destino final dos resíduos sólidos:

- Licença de Funcionamento/Operação do local de tratamento, onde serão destinados os resíduos sólidos de serviços de saúde, incluindo a apresentação do EDR e PCOC conforme CONAMA 316/2002.

14.2.2. PARA O VENCEDOR DO LOTE 02

14.2.2.1. Plano de Trabalho dos serviços a seguir descritos (devendo referidos Planos de Trabalho serem aprovados pela Prefeitura), obedecendo a seguinte metodologia:

- Serviço de coleta e transporte de entulhos:
 - Apresentar Metodologia de Execução do serviço.
 - Mapa(s), indicando através de cores e respectiva(s) legenda(s), os setores/rotas de coleta; as frequências, os períodos de execução (diurno e/ou noturno).

14.2.3. PARA O VENCEDOR DO LOTE 03

14.2.3.1. Plano de Trabalho dos serviços a seguir descritos (devendo referidos Planos de Trabalho serem aprovados pela Prefeitura), obedecendo a seguinte metodologia:

- Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos, incluindo de varrição e feiras livres, com a utilização de caminhões compactadores:
 - Apresentar Metodologia de Execução dos serviços;
 - Mapa(s), indicando através de cores e respectiva(s) legenda(s), os setores/rotas de coleta; as frequências, os períodos de execução (diurno e/ou noturno).
- Recolhimento e transporte de resíduos inservíveis. Coleta de materiais inservíveis e transporte até local indicado no município:
 - Apresentar Metodologia de Execução dos serviços;



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

- Mapa(s), indicando através de cores e respectiva(s) legenda(s), os setores/rotas de coleta; as frequências, o período de execução.
- Serviços de varrição manual:
- Apresentar Metodologia de Execução do serviço.
- Mapa(s), indicando através de cores e respectiva(s) legenda(s), os setores de varrição (vias e logradouros públicos a serem varridos); as frequências, o período de execução.
- Fornecimento, manutenção e higienização de contêineres de PEAD e contêineres metálicos:
- Apresentar Metodologia de Execução do serviço.
- Mapa(s), indicando através de cores e respectiva(s) legenda(s), os setores; as frequências, o período de troca e lavagem dos contêineres.
- Limpeza, lavagem e desinfecção de feiras livres
- Apresentar Metodologia de Execução do serviço.
- Mapa(s), indicando através de cores e respectiva(s) legenda(s); as frequências, os períodos de execução (diurno e/ou noturno).

14.2.3.2. Documentos relativos à solução a ser utilizada para o tratamento e destino final dos resíduos:

- Licença de Operação do aterro sanitário, onde serão recebidos e dispostos os resíduos sólidos domiciliares, comerciais e feiras livres do Município de Louveira, com validade no presente exercício.
- Declaração ou Carta de Anuência emitida pelo Aterro Sanitário autorizando a Disposição Final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e feiras livres do Município de Louveira, com emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- Certidão da Prefeitura do Município no qual o aterro esteja localizado ou qualquer outro tipo de prova de que o aterro sanitário pode receber resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados e coletados no Município de Louveira;
- Comprovação de que o aterro sanitário demonstre capacidade de recebimento.
- Comprovação de que o Aterro Sanitário possui IQR (Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos), enquadrado como em Condições Adequadas;
- Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura.

14.2.4. PARA O VENCEDOR DO LOTE 04

14.2.4.1. Plano de Trabalho dos serviços a seguir descritos (devendo referidos Planos de Trabalho serem aprovados pela Prefeitura), obedecendo a seguinte metodologia:

- Serviços de roçada de roçada mecanizada com a utilização de roçadeira (costal/lateral),:
- Apresentar Metodologia de Execução do serviço.
- Mapa(s), indicando através de cores e respectiva(s) legenda(s); as frequências, os períodos de execução (diurno e/ou noturno).

14.2.5. PARA O VENCEDOR DO LOTE 05

14.2.5.1. Plano de Trabalho dos serviços a seguir descritos (devendo referidos Planos de Trabalho serem aprovados pela Prefeitura), obedecendo a seguinte metodologia:

- Prestação de serviços de limpeza predial interna e externa - Prestação de serviços de limpeza hospitalar interna e externa:
- Apresentar Metodologia de Execução do serviço.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

○ Mapa(s), indicando através de cores e respectiva(s) legenda(s); as frequências, os períodos de execução (diurno e/ou noturno).

14.3. Os veículos da licitante deverão ser apresentados em local designado pela Secretaria competente, através de representante legal da licitante, para vistoria do estado de conservação, reservando-se à Prefeitura o direito de não aceitar os veículos apresentados, requerendo, por conseguinte, a adequação/troca dos mesmos, sob pena de não assinatura do contrato até sua efetiva correção.

15. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

15.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica do contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

16.2. A adjudicatária deverá, no prazo de **três dias úteis** contados da data da convocação, assinar o contrato.

16.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar o contrato, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. A contratada fica obrigada a apresentar, impreterivelmente, em até **cinco dias úteis** da data de assinatura do contrato, a importância equivalente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratado, a título de garantia de todas as obrigações assumidas e que será devolvido por ocasião da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

17.2. A referida garantia deverá ser protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Louveira.

17.3. Se a garantia for recolhida em dinheiro, será restituída com atualização monetária, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

17.4. Em caso de acréscimo do objeto ou prorrogação da avença, a garantia deverá ser reforçada proporcionalmente.

18. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. A contratada deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as exigências e especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

18.2. A ordem de serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, preferencialmente correio eletrônico.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

19.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

19.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, incluídos os casos de, em qualquer hipótese, empregados da empresa vencedora intentarem reclamações trabalhistas contra a Prefeitura de Louveira.

19.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

19.4. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

19.5. Fornecer materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento.

19.6. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços.

19.7. Fornecer, quando solicitado pela Prefeitura de Louveira, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados da equipe de trabalho e a fim de verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da empresa vencedora.

19.8. Fornecer transporte, refeição, alojamento e demais benefícios constantes do acordo coletivo da categoria.

19.9. Demais obrigações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa vencedora perante a Prefeitura de Louveira ou a terceiros, todos os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Secretaria competente da Prefeitura de Louveira, a qualquer hora, em todo o local abrangido, inclusive para efeitos de aplicação de sanções.

20.2. A ordem de serviço e toda a correspondência relativa ao presente contrato deverão ser processadas por escrito.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

20.3. Se for constatada inoperância, desleixo ou ato desabonador praticado pela empresa vencedora, poderá ser determinado o afastamento do preposto ou qualquer empregado.

21. DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

21.1. As medições dos serviços efetivamente executados serão apresentadas pela empresa vencedora e conferidas pela Secretaria competente da Prefeitura de Louveira.

21.1.1. Serão considerados para fins de medição os preços da Proposta Comercial.

21.2. A nota fiscal, bem como as medições e comprovações de regularidade perante o FGTS e INSS, deverão ser apresentadas para conferência junto à Secretaria competente do Prefeitura de Louveira.

20.2.1. A empresa vencedora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

21.3. O pagamento será efetuado mensalmente, em até dez dias, após a liberação da nota fiscal. Em caso de devolução para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação válida.

21.4. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa vencedora deverá destacar o valor da retenção, a título de “Retenção para a Seguridade Social”.

21.4.1. Poderão ser deduzidos da base de cálculos de retenção os valores de custos de fornecimento incorridos pela empresa vencedora a ser amparada nos termos da legislação própria. Tais parcelas deverão estar discriminadas na nota fiscal.

20.4.2. A falta de destaque do valor da retenção impossibilitará a empresa vencedora de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério da Prefeitura de Louveira proceder à retenção ou recolhimento devido sobre o valor bruto ou devolvê-la a empresa vencedora.

21.5. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da contratada no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

22. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

22.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

22.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

22.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

23.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

24.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Edital pelo e-mail esclarecimentos@louveira.sp.gov.br.

24.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.3. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

25.4. Com a apresentação de documentos para habilitação e proposta comercial, a licitante expressa pleno conhecimento de que responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes de todos os documentos apresentados.

25.5. A Prefeitura poderá proceder em qualquer fase da licitação, diligências junto às instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais a licitante mantém transações comerciais, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originariamente dos documentos e proposta.

25.6. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

25.7. Os envelopes contendo a Proposta Comercial das licitantes inabilitadas deverão ser retirados, no prazo máximo de dez dias, a contar da publicação da homologação do certame, sob pena de destruição dos mesmos.

25.8. Eventuais casos omissos neste Edital poderão ser resolvidos pelo Agente de Contratação.

25.9. Em caso de alteração do texto do Edital e de seus Anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

25.10. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas em contrato, os acréscimos ou supressões relacionadas com os serviços pretendidas até o limite legal, previsto na legislação vigente.

25.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 21 de junho de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
Secretário de Administração